



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2024

RELATÓRIO: Projeto de Resolução de nº04/2024 de autoria da Mesa Diretora, que institui o auxílio alimentação especial aos servidores da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Primeiramente cumpre esclarecer que a necessidade de votação do auxílio alimentação especial, que nesta época do ano, que será pago apenas em dezembro) é pertinente à proibição de criação de novas despesas nos últimos 180 dias de mandato, como dispõe o art. 21, parágrafo único, LRF.

Quanto à competência para legislar sobre a matéria, cumpre esclarecer que o Poder Legislativo possui autonomia administrativa, financeira e orçamentária, portanto, possui competência para instituir em favor de seus servidores o auxílio alimentação especial.

O objetivo do auxílio alimentação especial é prestigiar os servidores municipais (efetivos e comissionados), que ao longo do ano prestaram relevantes serviços para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas desta Casa.

Quanto aos aspectos econômicos, verifico que o Poder Legislativo possui recursos financeiros e orçamentários, que suprem o custeio do projeto.

Acerca do atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), mormente o art. 16, que estabelece que quando da criação de despesas, o ordenador de despesas deverá apresentar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, verifica-se que foi anexado aos autos o aludido documento.

Portanto, conforme fundamentação supramencionada, do ponto de vista formal e material, o projeto de resolução, está em consonância com as legislações vigentes.

Por todo o exposto, profiro voto favorável à sua aprovação, pois, em consonância com as normas contábeis e financeiras aplicáveis à administração pública.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova por unanimidade de votos o projeto, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2024.

GILMAR LUIZ BORLOT

Secretário

LORRAINE MARIA LAMPIER PIMENTA

Presidente

JOHNEI CLAUDIO DEGEN

Relator